

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS

(Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003)

Unidade orçamentária: 2211

Referência: 4º Trimestre de 2019 (em R\$)

Cargo/Função	Outubro		Novembro		Dezembro		Total
	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Quant.	Financeiro	Financeiro
Efetivos	139	414.051,16	139	405.806,63	138	404.577,21	1.224.435,00
Recrutamento Amplo	53	210.607,96	52	214.436,71	51	196.428,79	621.473,46
Inativos	0	0	0	0	0	0	0
Patronal	-	45.280,72	-	46.075,51	-	42.232,19	133.588,42
Total	192	669.939,84	191	673.430,79	189	643.238,19	1.979.496,88

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

20 1314742 - 1

ATO DO PRESIDENTE

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a GERUSA COELHO DOS ANJOS, MASP: 1.364.122-0, a gratificação temporária estratégica GTEI – I, TV 1100322, a contar de 08/01/2020.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020

Ronan Scoralick Abdo
Presidente

20 1314525 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Expediente

RETIFICAÇÃO, a publicação que CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, feita em 18/01/2020, da servidora Karyne Mourthe Miranda, “ONDE SE LÊ”: Masp: 1.036.384, “LEIA-SE”: Masp: 1.036.384-4, por incorreção no original enviado.

20 1314685 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

RETIFICAÇÃO:

No ato publicado no “Diário Oficial” do dia 18.01.2020, referente ao servidor Van Johnston Araujo Marques Masp.1296968-9. ONDE SE LÊ: Masp. 1458323-2
LEIA-SE: Masp.1296968-9.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

Nilson Pereira Borges
Diretor-Geral do IDENE

20 1314405 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Constitui Comissão EspecificadeReavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais pertencentes à carga da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -, realizada automaticamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - no exercício de 2019.

A DIRETORIA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 9º, I, do Decreto nº 45.751, de 05 de outubro de 2011, nos termos da Portaria nº 18, de 14 de janeiro de 2020; e em cumprimento ao disposto nos Decretos nºs 45.242, de 11 de dezembro de 2009, 47.754, de 14 de novembro de 2019, e na Resolução SEPLAG nº37, de 9 de julho de 2010:

Considerando que a Agência RMBH instituiu nos anos de 2015 e 2018 comissões específicas para avaliação de seus bens permanentes, que geraram a adequação dos valores registrados na contabilidade daqueles praticados no mercado para bens com as mesmas características de tempo de uso;

Considerando que o saldo evidenciado na conta contábil relativa aos bens móveis da Agência RMBH apresentou uma variação positiva de 327% (trezentos e vinte e sete por cento) entre os anos de 2018 e 2019, sem que tenha ocorrido aquisição de bens por parte desta autarquia no ano de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão EspecificadeReavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais pertencentes à carga da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, realizada automaticamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG - no exercício de 2019.

Art. 2º- Compõem a Comissão a que se refere o art. 1º os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES

I - Lucas Silvestre Dutra, Masp: 1.373.817-4CPF:071.509.306/11
II - Daniel Fernandes Roberto Maia, Masp:1.186.729-8 CPF:035.295.426/44

III - Island Oliveira da Silva, Nº Matrícula72271-5 CPF: 062.481.636/26

MEMBROS SUPLENTE

IV - Lidiane dos Remédios Dornelas, Masp:1.367.548-3 CPF:086.983.996/90

V - Nelson Luiz Pimenta- Masp:1.291.466-9 CPF:436.779.406/72

§1º - A Presidência da Comissão a que se refere o art. 1º será exercida pelo servidor descrito no inciso I deste artigo.

§2º -Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo eassim, sucessivamente.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão observar as normas e procedimentos técnicos definidos no Decreto nº45.242, de 11 de dezembro de 2009, e na Resolução SEPLAG nº37, de 09 de julho de 2010.

Art. 4º- Esta Resolução terá validade de 3 meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Ficarevogada a Portaria nº 03, de 22 de março de 2018.

Belo Horizonte, 20de janeirode 2020.

José César Máximo Faria
Chefe de Gabinete

20 1314567 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

ATO Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O COORDENADOR-GERAL DO PRONATEC DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato Nº 049/2019 de 13 de novembro de 2019, publicado no Minas Gerais de 14 de novembro de 2019, conforme redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012,

RESOLVE:

Fica alterada a composição dos membros da Comissão Internasintituida para atuação no Edital PRONATEC-MEDIOTEC PRESENCIAL nº 03/2020 – Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital Público Externo, conforme Ato nº 07, de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

- Fica excluído da Comissão Interna o servidor Marcos Amadeu de Castro, Masp. 1356150-1, sendo substituído pela servidora Luciana Kele Zoia Minelli, Masp. 1073954-8, que passará a presidir a comissão.
- Os demais termos do Ato nº 07, de 15 de janeiro de 2020, permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

Rogério Luis Massensini
Diretor de Ensino e Pesquisa/UTRAMIG
Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC

20 1314434 - 1

ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO Nº 005/2020

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.740, de 22/09/2011, o inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 08 de abril de 2019, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉ-MIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, a servidora, Masp 1.365.705-1, Carolline Leal Ribas, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD, nível I, grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício, retroagindo seus efeitos a 25/11/2019.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.

Patrícia Freitas de Oliveira Enoque
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

20 1314316 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Corregedoria

REF.: TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 004/2019
DESPACHO

O Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 9º do Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar nº 019/2019, celebrado aos 11 de dezembro de 2019.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 26 de dezembro de 2019.

José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda

20 1314679 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08 fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que a referida peça fiscal se encontra na AF/1º Nível/Betim, localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, 151 – Centro – Betim-MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA nº. : 01.001288945.61

Sujeito Passivo: Waner Eugenio Lopes

CPF /CNPJ /I.E: 390293446-87

Endereço: Av Francisco Vieira Martins, 595, loja 101 - Palmeiras CEP 35.430-226 - Ponte Nova/MG

Betim, 20 de janeiro de 2020.

Renata Munhoz Almeida - MASP: 669.044-0

Chefe da AF/1º Nível/Betim

20 1314682 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

TERMO DE AUTODENÚNCIA Nº 05.000307527.70

PIZZARIA E RESTAURANTE DO GUDAO LTDA

IE: 001184457.00-96, CNPJ: 10.846.067/0001-03, Av. dos Engenheiros, 405, Loja 10 e 11, Alípio de Melo, Belo Horizonte – MG.

Nos termos do art. 149 e do art. 135, inciso III do CTN, c/c o art. 21, § 2º, inciso II da Lei 6763/75 e ainda pelo disposto no art. 1º e subitem 1.8.9 do anexo único da portaria SRE nº 148/2015, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação.

Dados Cadastrais do Responsável Solidário:
JOSE MIGUEL DA CRUZ FILHO, CPF: 647.019.996-87, Rua Doutor Sylvio Menicucci, 75, Apt 201, Castelo, Belo Horizonte –MG.

Procede-se também à ratificação dos demais itens da peça fiscal. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2020.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal - DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

20 1314683 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Poços de Caldas, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na repartição fazendária de Passos, situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos/MG.

PTA Nº: 01.001436140.51. Contribuinte: D M da Silva Calçados. IE/CNPJ/CPF: 002.916545.0051 - End.: Rua Deputado Lourenço de Andrade, 73 – Centro. Cidade: Passos/MG. CEP: 37900.095

Passos, 17 de janeiro de 2020.

(a) Roseli Eloisa Machado Silveira -

Chefe da AF 2º nível/Passos.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUZO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os coobrigados abaixo indicados, intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração lavrado pela DF/Pouso Alegre abaixo indicado, por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG

Contribuinte: Comercial e Distribuidora MC – Eireli

IE.: 002.848791.0084

End.: Av Abilio Machado, 1565 B – Bairro Glória

Belo Horizonte-MG

Coobrigado: Washington Pereira Coutinho

CPF: 106.245.536.39

PTA: 01.001423129.31

Fica a empresa acima identificada, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi iniciado, o processo de sua exclusão de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no parágrafo 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 83, II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita.

A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº

123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadorias, nos termos do art. 29, incisos V e XI, parágrafos 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, parágrafos 3º e 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 140 de 2018. Para tanto nos termos do art. 83, parágrafos 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140 de 2018, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, nº 07.496.743/11525720/051119, emitido pela DF/Pouso Alegre, podendo apresentar impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o parágrafo 5º do art. 29 e do art. 39 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto 44.747/2008). Referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração 01.001423129.31. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j” da Resolução CGSN nº 140 de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão é a partir de 01/02/2018.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2020.

Maria Luiza Couto - Chefe AF/Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUZO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do crédito tributário – ITCD, constituído através dos Autos de Infração a seguir relacionados emitidos pela DF/2º Nível/Pouso Alegre, por meio de DAE visado por esta repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG

Contribuinte: Janio Loto

CPF : 345.551.296.87

End : Rua José Ferreira da Costa, 1419

Bairro Santo Ivo - Município: Pouso Alegre - MG

PTA: 15.000058305.73

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2020.

Maria Luiza Couto - Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUZO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os responsáveis abaixo indicados, intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração lavrado pela DF/Pouso Alegre abaixo indicado, por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG

Contrib.:Jessica da Silva Marchesini 00719351006

CNPJ.: 34.657762/001.87

End. Rodov Darly Santos, 4700 Quadra A

Bairro Darly Santos - Vila Velha-ES

PTA: 02.000217381.11

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2020.

Maria Luiza Couto - Chefe AF/Pouso Alegre

20 1314684 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
REMOVA A PEDIDO, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor LOURIVAL DE CAMPOS REIS NETO, Masp 1356760-7, referente ao cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, da Diretoria de Obras de Edificações e Infraestrutura para a URG - Varginha.

20 1314712 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL:
EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Promoveu em Comissão, DAI - 28 ER1100091, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Marina Emediato Lara Carvalho, Masp: 0752893-8, a contar de 23 de dezembro de 2019. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a Marina Emediato Lara Carvalho, MASP 0752893-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100019, a contar de 23 de dezembro de 2019.

20 1314711 - 1